



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO**ATA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 17 A 21 DE JUNHO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602052-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Higor Heider Almeida Lima

Advogado: Dr. Joelson Gabriel de Brito Sousa – OAB/MA 8.244

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600010-95.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - PP

Advogados: Drs. Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

1º Recorrido: Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles

Advogada: Dra. Carla Isabel Baldez dos Anjos – OAB/MA 22.484

2º Recorrido: Thiago Silva Araújo

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – AgR na PCE N° 0602091-60.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Agravante: Edison Lobão Filho

Advogados: Drs. Erick Silva de Oliveira – OAB/MA 16.928, Bianca Oliveira de Freitas Fernandes – OAB/MA 17.319, José Eloi Santana Costa Filho – OAB/MA 9.335

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado da sessão virtual pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, para julgamento em sessão presencial.

04. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600045-47.2023.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia– 38ª Zona Eleitoral de São Bento

1º Recorrente: Raimundo André Souza Soares

Advogada: Dra. Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581

2º Recorrente: Lúcio Henrique Gomes Sá

Advogado: Dr. Eduardo Ribeiro Azor Moreira– OAB/MA 17.498

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 38ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento aos recursos interpostos por Raimundo André Souza Soares e Lúcio Henrique Gomes Sá, estendendo os seus efeitos aos litisconsortes Nilson Santos Garcia, Danielle Christianne Abreu Seabra Cruz, Vagma Serra Birino e Wellington Cantanhede Muniz, para, reformando a sentença de primeiro grau, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600400-79.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Diretório Estadual do PT - Partido dos Trabalhadores

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

1º Interessados: Jucelina Ramos Vale, Ricardo Ferro Alves da Silva, Francimar Monteiro de Melo

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

2º Interessados: Augusto Cesar Bastos Lobato, Genilson Roberto Alves Silva

Advogada: Dra. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 614.377,95 (seiscentos e catorze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de multa de 10%, além da obrigação de promover a aplicação do saldo não comprovado e/ou não utilizado na promoção da participação feminina na política no exercício financeiro subsequente ao trânsito em julgado, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601854-26.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria de Fátima Rocha dos Santos

Advogada: Dra. Maria José Magalhães Silva – OAB/MA 20.170

Interessado: Diretório Estadual do Podemos

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 02/07/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/07/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/07/2024, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/07/2024, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 02/07/2024, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/07/2024, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/07/2024, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/07/2024, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/07/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2201901** e o código CRC **3805EA25**.

0010310-28.2024.6.27.8000 2201901v2